



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.645, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que parametriza a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04602 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 – Conselho de Segurança Pública, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0117 – Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 04610 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 – Conselho de Segurança Pública, 4.4.50.42 Auxílios; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de abril de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.645/2024)

Contribuições				...
Função
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
182	3	4602	Conselho de Segurança Pública de Major Porto e Adjacências	155,00

Auxílios				...
Função
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
182	3	4610	Conselho de Segurança Pública de Major Porto e Adjacências	5.000,00 4.845,00

Lei8645 doc pdf

Código do documento 345cf859-996d-4bdb-92d2-31ece6c5d3ef



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

12 Apr 2024, 16:22:44

Documento 345cf859-996d-4bdb-92d2-31ece6c5d3ef **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-04-12T16:22:44-03:00

12 Apr 2024, 16:23:11

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-04-12T16:23:11-03:00

12 Apr 2024, 16:28:56

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 32696) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-04-12T16:28:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dfbb7ec8c76e3a0d8b26e7eaa793f44cd70434fe89ed52ee37a4a1a9a9fecfa8

(SHA512):618b06f1720fcb3b6cd9b3f10d0bab6bb16c76b78dbb0235541ade864eada63a526aea7f8d2a7c64b1b8fe1f176858b4dd5c63c019accc7b2ef0b18cddb2a3f7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign